



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2026 Edição Nº 1843 – quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026. Pag.01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade do transporte escolar no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de transporte escolar, próprios ou terceirizados;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a prestação dos serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Emas-PB.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros, assim distribuídos:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente;

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação ou, na inexistência deste, representante da comunidade escolar.

Art. 3º Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar:

I – acompanhar a execução dos serviços de transporte escolar;

II – verificar as condições de segurança, regularidade e qualidade do transporte oferecido aos estudantes;

III – monitorar o cumprimento das rotas, horários e quantitativos de alunos transportados;

IV – analisar relatórios, registros e documentos relacionados ao transporte escolar;

V – sugerir melhorias e providências à Administração Municipal;

VI – comunicar aos órgãos competentes eventuais irregularidades constatadas.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º A Comissão poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 26 de fevereiro de 2026.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO-Prefeita

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender a rede municipal de ensino do município de Emas-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - CNPJ: 08.966.895/0001-25 - R\$ 289.027,00; MARCOS ANTONIO GRACIANO DA SILVA - CNPJ: 18.151.992/0001-13 - R\$ 267.862,00; SUPERMERCADO PEG PAG LTDA - CNPJ: 03.841.826/0001-71 - R\$ 292.393,00.

Emas - PB, 26 de fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, (tipo nacional de primeira linha), câmara de ar e protetor, para manutenção da frota de veículos do município de Emas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE RODRIGUES LACERDA NETO - CNPJ: 70.111.752/0001-05 - R\$ 351.114,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ: 11.228.215/0001-80 - R\$ 649.875,00.

Emas - PB, 26 de fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00045/2026 - 26.02.26 - LABMAIS PATOS LABORATORIO CLINICO LTDA - CNPJ 44.370.858/0001-13 - R\$ 26.111,28 (vinte e seis mil cento e onze reais e vinte e oito centavos).

Emas - PB, 26 de fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ERRATA- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2026 Edição Nº 1843 – quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026. Pag.02/02

A Prefeitura Municipal de Emas–PB torna pública a presente ERRATA referente à publicação de ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026, publicada anteriormente, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Onde se lê:

R\$ 61.632,00

Leia-se:

R\$ 677.952,00

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Emas - PB, 26 de fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de merendeira e serviços gerais para atender a demanda do município de Emas –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00044/2026 - 26.02.26 - B A A J COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 59.906.773/0001-84 - R\$ 677.952,00 (seiscentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Emas - PB, 26 de fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita